



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 63/ 2012

Cria o Curso de Gastronomia, Bacharelado, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, da UFPB.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 17 de outubro de 2012 (Processo nº 23074.001466/11-18)

CONSIDERANDO:

a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área de gastronomia;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CONSEPE/UFPB nº. 07/2010, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Curso de Graduação em Gastronomia, Bacharelado, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso será objeto de resolução específica deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 17 de outubro de 2012.

Rômulo Soares Polari
Presidente